



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 091, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2005, e considerando o que consta do processo n.º 23083.004048/2004-26,

RESOLVE:

Criar a disciplina abaixo relacionada, pertencente ao Departamento de Biologia Animal, do Instituto de Biologia, com a respectiva codificação, carga horária, denominação, pré-requisito e ementa e incluí-la no elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Ciências Biológicas:

IB 173 (2-2) - Toxinas e Venenos

Pr.: -

EMENTA: Estudo de toxinas e venenos naturais produzidos por microorganismos, animais e plantas, bem como de agentes poluentes e contaminantes ambientais que causam agravos à saúde do homem e dos animais. Microorganismos e animais peçonhentos serão estudados epidemiológica e toxicologicamente. Os microorganismos, algas e plantas tóxicos serão estudados de acordo com sua ocorrência, tipo de cultivo, seu risco para a população e principais danos à saúde do homem e animais. Serão realizados estudos de princípios ativos tóxicos, morfologia, hábitos e habitat, ciclo biológico, ação dos venenos, quadro clínico, prevenção e tratamento dos envenenamentos e dos acidentes de interesse toxicológico.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente